



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 899

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Classificação	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52

Rua XV de Novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000

Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)

Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02

Rua São Pedro, 885

Telefone: (15) 3532-4477

Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 899

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

Pregão Presencial 47/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar de 2021 e início de 2022, abertura dia 06 de outubro de 2021 às 08h30min.

Pregão Eletrônico 75/2021 - Aquisição de materiais esportivos para as Unidades Escolares Municipais e Coordenadoria de Esportes.

Recebimento das Propostas a partir das 09h00min do dia 24/09/2021.

Abertura das Propostas às 08h30min do dia 07/10/2021.

Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 07/10/2021.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".

### Gabinete do Prefeito

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 110, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

*Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2021 e dá outras providências.*

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2021, realizado pela empresa Publiconsult

ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 – Sorocaba/SP, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 100, de 11 de agosto de 2021, visando a contratação por tempo determinado de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para o Programa Segundo Tempo junto a Coordenadoria Municipal de Esportes.

Parágrafo Único – O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final constante no Edital de Classificação Final dos Candidatos Aprovados, observada as exigências para preenchimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 20 de setembro de 2021

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 899

Página 3 de 10

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
Adolescente - CMDCA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
ANO 2021**

**Ata nº 05 da ordem do dia 05 de agosto de 2021.**

**Itararé/SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 899

Página 4 de 10



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal nº 2.110/91  
Telefone – (15) 3532-4484- E-mail [cmdca@itarare.sp.gov.br](mailto:cmdca@itarare.sp.gov.br)  
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - DO ANO DE 2021

**Local: Sala de Reuniões do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS**

**Rua Heitor Pedroso de Mello nº 1540 – Vila Santa Terezinha**

**Data: 05 de agosto de 2021.**

**Horário: 09h00'**

1 Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas, teve início a Quinta  
2 Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé,  
3 sob a responsabilidade do Presidente Conselheiro Felipe Rodrigues Guimarães, contando com  
4 a participação dos seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do CMDCA:  
5 **a) Representantes do Poder Público:** 1. Conselheiro Titular Felipe Rodrigues Guimarães; 2.  
6 Conselheira Titular Luciana Perucio Silva de Oliveira, 3. Conselheira Suplente na Titularidade  
7 Débora Cristina de O. T. Chueri, 4. Conselheira Titular Andreia Almeida Domingues dos  
8 Santos, 5. Conselheira Suplente Rafaela Antunes Plinta, 6. Conselheira Suplente Marlene  
9 Aparecida Ribeiro Barbosa; **b) Representantes da Sociedade Civil:** 7. Conselheiro Titular  
10 Maycon Francisco Proença da Silva, 8. Conselheira Suplente na Titularidade Maria Eliza de J.  
11 do Prado Amaral. Ainda como convidada a escriturária deste Conselho Sr.ª Ivânia Maria  
12 Machado e as Conselheiras Tutelares: Raquel Leite Rodrigues; Carla Francine Campos Navalho  
13 Gondim, Lucelena Felipe da Silva e Teresa Pires dos Reis. Após a Conferência de quórum, o  
14 Presidente agradeceu a presença de todos, esclarecendo que estava justificada a ausência dos  
15 conselheiros: a) o Conselheiro Titular Marcus Vinícius Pereira Gonçalves justificou sua  
16 ausência em virtude de reunião profissional no AME de Itapeva, b) a Conselheira Titular Ana  
17 Paula de Almeida por apresentar sintomas gripais e por precaução e cuidado justificou sua  
18 ausência, c) O Conselheiro Suplente Wellington de Oliveira justificou sua ausência por  
19 compromissos profissionais pré-agendados, e após as justificativas deu-se por aberta a reunião  
20 às nove horas e vinte minutos para análises e deliberações que seguem: **ITEM 1 – LEITURA**  
21 **DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** A conselheira secretária, Luciana perguntou se haveria

ATA REUNIÃO CMDCA (Página 2 de 6)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 899

Página 5 de 10



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal nº 2.110/91  
Telefone – (15) 3532-4484- E-mail [cmdca@itarare.sp.gov.br](mailto:cmdca@itarare.sp.gov.br)  
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

22 necessidade de proceder a leitura da ata da reunião anterior, visto ter enviado para todos os  
23 conselheiros no grupo de WhatsApp para leitura, por unanimidade dos presentes ficou definido  
24 pela não leitura em virtude da aprovação já ter ocorrido no grupo, assim tem-se por  
25 APROVADA, por unanimidade, seguiu para publicação. **ITEM 2 – TRABALHOS DAS**  
26 **COMISSÕES: a) Comissão Temática Permanente de Registro, Inscrição e Reavaliação de**  
27 **Entidades e Programas:** a Conselheira Débora expos sobre o mapeamento das entidades e  
28 programas registrados ou não junto ao CMDCA, esclarecendo que conseguiu uma relação e que  
29 utilizará essa para o envio dos convites para a Reunião agendada para vinte e três de agosto. O  
30 Conselheiro Felipe apenas reiterou a solicitação de mapear e prospectar os projetos e  
31 programas, ou mesmo setores que atuam na área da criança e do adolescente no município, bem  
32 como solicitou que os demais conselheiros que tenham conhecimento de algum programa ou  
33 projeto repasse à comissão. A conselheira Débora também relatou sobre a revisão da Resolução  
34 nº 001/2017, que trata sobre registro das Entidades e Programas; bem como os anexos; salienta  
35 que em sua análise não verificou necessidade de mudanças e alterações, mas que acrescentaria  
36 no rol de documentos a serem apresentados a solicitação do Relatório Anual de Atividades do  
37 exercício anterior, sendo tal proposta aceita e aprovada por unanimidade. Débora apenas  
38 perguntou como proceder com as solicitações de novos registros ou renovação; a proposta do  
39 Presidente foi de que ficassem temporariamente suspensos as solicitações de renovação ou  
40 mesmo inscrição de registro até a reunião mencionada. Dessa forma fica APROVADO por  
41 unanimidade a inclusão do Relatório Anual de Atividades do Exercício anterior para registro ou  
42 renovação. **b) Comissão Temática Permanente de Políticas Públicas e Garantias de**  
43 **Direitos:** A conselheira Luciana expôs a necessidade de indicar membros do CMDCA para  
44 nomeação junto ao Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira  
45 Infância/Programa Criança Feliz. Esclareceu que a elaboração do Plano Municipal pela  
46 Primeira Infância, fato que não ocorreu no ato de Decreto, visto a antiga diretoria não ter  
47 encaminhado os nomes, assim por unanimidade foram indicadas as conselheiras Débora  
48 Cristina de Oliveira Tecchio Chueri e Maria Elisa de Jesus do Prado Amaral, sendo solicitado  
49 a Sr.<sup>a</sup> Ivânia que encaminhasse um ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
50 **c) Comissão Temática Permanente de Orçamento:** A conselheira Luciana esclareceu que foi  
51 solicitado junto à tesouraria municipal os extratos e saldo atualizado da conta corrente do FIA,  
52 sendo essa: Agência Caixa Econômica 0310 e Conta Corrente: 53-6. Os extratos foram

ATA REUNIÃO CMDCA (Página 3 de 6)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 899

Página 6 de 10



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal nº 2.110/91  
Telefone – (15) 3532-4484- E-mail [cmdca@itarare.sp.gov.br](mailto:cmdca@itarare.sp.gov.br)  
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

53 entregues ao Presidente, repassando o saldo em conta atualizado no valor de R\$ 77.910,92  
54 (setenta e sete mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos). Com a palavra o  
55 Conselheiro Presidente, Felipe, fez a seguinte proposta para utilização dos recursos: a) utilizar  
56 aproximadamente de vinte a trinta por cento para capacitação do Conselho de Direitos,  
57 Conselho Tutelar e Rede de Proteção, e publicidade/divulgação sobre o papel de ambos os  
58 conselhos, bem como para captação de recursos de imposto de renda; b) utilizar setenta a oitenta  
59 por cento para abertura de edital de chamamento e repasse aos programas selecionados. Ambas  
60 as propostas foram APROVADAS por unanimidade; **d) Comissão Temporária de Ética:** com  
61 a palavra o Conselheiro e Presidente da Comissão de Ética, Maycon, esclareceu que como  
62 relator já havia analisado as denúncias e iria retornar os casos ao CMDCA sugerindo amparo  
63 jurídico, contudo até a data de dez de agosto irá apresentar um relatório prévio. **ITEM 3 –**  
64 **PROTOSCOLOS RECEBIDOS:** Foi repassado aos conselheiros o recebimento do Ofício nº  
65 294/2021 – 2ª PJI – Notícia de fato nº 38.0302.0000139/2020-2, encaminhado pelo Promotor  
66 de Justiça Dr. Bruno Gondim Rodrigues, efetuada a leitura do teor do ofício, ficou estabelecido  
67 que a conselheira secretária, Luciana, providenciaria a resposta. Outro assunto discutido foram  
68 dúvidas quanto aos Ofícios encaminhados pelo Conselho Tutelar tanto ao CMDCA quanto à  
69 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo ambos o mesmo teor, como por  
70 exemplo: solicitação de férias de conselheiros tutelares. Foi esclarecido pela Conselheira  
71 Tutelar Carla que o ofício ao CMDCA é informativo e à Secretaria de Desenvolvimento Social  
72 é um requerimento. Dessa forma foi orientado pelo presidente que então alterassem o teor dos  
73 ofícios, visto eu ambos continham o mesmo relato, e assim houve confusão quanto deliberações  
74 e providências. **ITEM 4 –CONSELHO TUTELAR:** O conselheiro presidente solicitou que  
75 um dos conselheiros tutelares presentes tomasse a palavra para tratar dos assuntos pertinentes  
76 ao CT. A conselheira Carla iniciou a fala colocando a necessidade de adequação não só do  
77 regimento Interno do CT, como da Lei Municipal, ressalta que todos os municípios da região já  
78 estão com a Lei Municipal que dispõe e estabelece novos parâmetros relativos à Política  
79 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alterada. O Conselheiro Presidente, Felipe,  
80 em uso da palavra coloca que o Regimento Interno do CT não pode trazer disposições legais e  
81 sim de atos diários, exemplificou dizendo que o Regimento Interno tem que dizer “como a casa  
82 anda”, e que em relação a reformulação da Lei, o assunto será revisto pelo CMDCA, orientado  
83 pela assessoria jurídica e deliberado junto à Câmara Municipal. Comentou também que

ATA REUNIÃO CMDCA (Página 4 de 6)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 899

Página 7 de 10



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2.110/91**  
Telefone – (15) 3532-4484- E-mail [cmdca@itarare.sp.gov.br](mailto:cmdca@itarare.sp.gov.br)  
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

84 observou falta de comunicação entre o CT e Setores de Segurança, incluindo o CONSEG e  
85 assim irá agendar uma reunião entre os órgãos para que um possa conhecer melhor as  
86 atribuições do outro e assim estabelecer um fluxo de trabalho efetivo. Em continuidade aos  
87 assuntos pertinentes ao CT, a conselheira tutelar Lucelena novamente colocou sobre a  
88 necessidade de alteração da Lei, pois a atual não prevê trabalho por turno, não traz sobre horas  
89 extras. Também relatou como encontra-se o funcionamento do CT atualmente, ressaltando que  
90 ficam em três conselheiros na sede de segunda a sexta-feira, reforçando que a Lei Municipal  
91 prevê no mínimo dois conselheiros; e que dois conselheiros ficam em regime de plantão. A  
92 conselheira Luciana, pergunta qual o horário de funcionamento do CT, e coloca que a pergunta  
93 se faz, diante a solicitação da escriturária do Conselho Tutelar em adequar a entrada, visto que  
94 não tem a chave do setor e o mesmo abriria às nove horas da manhã. A conselheiras tutelares  
95 Lucelena e Carla colocaram que o horário de funcionamento é das oito horas às dezessete  
96 horas, bem como relatam que já colocaram à funcionária a necessidade de ter cópia das chaves  
97 e esta não aceita. Também relataram que a mesma funcionária tira muitos atestados, e assim  
98 solicitaram a urgência do estagiário no setor. Esclarecendo que a última estagiária não teria  
99 disponibilidade do horário proposto e solicitou transferência se setor. Luciana esclareceu que  
100 tal solicitação já foi encaminhada à Secretaria Municipal de Administração. A Conselheira de  
101 Direitos Andréia perguntou como funciona o plantão do CT, sendo respondido pelas  
102 conselheiras presentes que eles fazem rodízio de plantão noturno e nos finais de semana.  
103 Andreia ainda perguntou se os dois que ficam no plantão vão ao setor durante o dia. A CT Carla  
104 coloca que somente quando existe a necessidade de reunião ou para verificar alguns casos.  
105 Colocaram também que até tentaram o plantão via WhatsApp, mas não funcionou, pois ficavam  
106 vinte e quatro horas em função disso. Alguns pontos foram colocados pelos conselheiros de  
107 direitos: a) entender que se três conselheiros atuam durante o dia, e dois ficam no plantão, isso  
108 não pode ser considerado hora extra, mas que todos juntos poderiam pensar em uma escala  
109 funcional; b) quanto ao plantão via WhatsApp, Felipe coloca que entende ser humanamente  
110 impossível um atendimento vinte quatro horas via o aplicativo, mas que essa dificuldade  
111 apresentada não pode ser pano de fundo para que não ocorra, e que assim deveriam pensar em  
112 uma proposta de implementação das denúncias via WhatsApp e apresentar ao CMDCA. A  
113 conselheira Maria Elisa ressalta que se tem que entender a entre linha das denúncias e que  
114 muitas vezes a procura via o aplicativo é a única forma do contato, em especial nas madrugadas.

ATA REUNIÃO CMDCA (Página 5 de 6)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 899

Página 8 de 10



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal nº 2.110/91  
Telefone – (15) 3532-4484- E-mail [cmdca@itarare.sp.gov.br](mailto:cmdca@itarare.sp.gov.br)  
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

115 Diante a situação apresentada ficou deliberado quanto a se propor novas estratégias do  
116 atendimento de denúncias via o aplicativo. As conselheiras tutelares afirmaram que o que for  
117 para melhorar o trabalho do Conselho Tutelar estão à disposição. Ficou estabelecido então: a  
118 necessidade de visualizar a escala de plantão; proposta para alteração da Lei. Ficou também  
119 estabelecido que a Sr.ª Ivânia iria enviar no grupo cópia do Regimento Interno do CT para  
120 análise de todos os conselheiros e assim na próxima reunião seguir para aprovação.  
121 **ENCERRAMENTO** - nada mais havendo a tratar, o Presidente solicitou que a escriturária do  
122 órgão oficie o Ministério Público acerca da presente reunião, bem como encaminhe a cópia da  
123 ata, agradeceu a participação de todos, declarando encerrada a reunião. Esta ata foi lavrada por  
124 mim, Luciana Perucio Silva de Oliveira, assinada e aprovada por todos os presentes.

125 Luciana Perucio Silva de Oliveira

126 Felipe Rodrigues Guimarães

127 Andreia Almeida Domingues dos Santos

128 Débora Cristina de O. T. Chueri

129 Rafaela Antunes Plinta

130 Maycon Francisco Proença da Silva

131 Sandra Célia Verga de Oliveira

132 Margarete Santos Araújo Lopes

133 Marlene Aparecida Ribeiro Barbosa

134 Maria Eliza de J. do Prado Amaral

ATA REUNIÃO CMDCA (Página 6 de 6)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 899

Página 9 de 10

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Classificação**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ</b>	
	<b>PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021 - EDITAL de CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	

A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo nº 2/2021**, vem, por meio do presente Edital:

- 1 - INFORMAR** que não houve interposição de recursos contra a classificação provisória.
- 2 - DIVULGAR** a relação dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- 3 - INFORMAR** que os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de contratação por tempo determinado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do item 3 deste Edital. A convocação para a contratação ocorrerá somente através de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico de ITARARÉ (<http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, **não lhe cabendo qualquer reclamação posterior**.

Itararé, 20 de setembro de 2021.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 899

Página 10 de 10



Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Processo Seletivo Nº 2/2021

**PUBLICONSULT**  
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

### ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL

01 - Professor de Educação Física							
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas			Nota Final	Data Nascimento
			LP	MAT	CE		
1	2000573868	DONALVAN RICARDO DE AZEVEDO BUENO	5	5	9	93	18/02/1989
2	2000573822	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA	3	5	10	92	11/10/1992
3	2000573760	JAMILE FERREIRA DA LUZ	5	5	8	86	30/12/1987
4	2000574257	JEFFERSON GERALDO	4	5	7	75	06/11/1987
5	2000573841	FATMA LEYLANE DE OLIVEIRA	4	5	7	75	29/08/1994
6	2000573818	GABRIEL PEREIRA BEZERRA	4	5	7	75	26/07/1995
7	2000573801	BRUNO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA	4	4	7	73	30/04/1994
8	2000574222	RICARDO DANIEL VIANNA BUENO	5	5	6	72	26/06/1979
9	2000574168	ALESSANDRA DOS SANTOS RAMOS	3	5	7	71	04/02/1992
10	2000573770	LIGIA APARECIDA SENNE DE FREITAS	4	4	6	66	09/08/1988
11	2000573691	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	5	3	5	61	13/05/1980
12	2000573769	EDSON BUENO DE FREITAS	3	2	6	58	05/12/1973
13	2000574286	MARCEL BRYK DE SOUZA	4	2	5	55	25/12/1975
14	2000574075	TAIS OLIVEIRA DA ROSA	2	5	5	53	10/04/1998
15	2000573794	ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS GUIMARAES	4	4	4	52	08/11/1987
16	2000574280	NATALIA FERREIRA LEODORO	4	4	4	52	23/12/1998
17	2000574262	BRUNO DE LIMA ALMEIDA	0	4	6	50	10/09/1989

Itararé, 20 de setembro de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal